



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Venho solicitar esclarecimento referente a Garantia do Item 2 Multímetro. Está sendo solicitado no Edital:

12.1.4. prestar garantia ao **ITEM 2** pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou pelo período indicado na proposta ou, na sua ausência, pelo prazo a que se refere o subitem 4.8 deste Edital, a contar da data do recebimento definitivo, pelo setor competente do TRESA;

O Multímetro que atende exatamente a especificação do Edital tem somente 06 meses de garantia....

Minha pergunta é: a garantia pode ser pela proponente de 12 meses *on site*?

Resposta:

Em resposta a seu questionamento, informo que o edital prevê que a garantia deverá ser prestada pelo fabricante do produto, consoante se depreende da leitura dos subitens 4.3 e 7.2 do edital.

Acerca das especificações do Multímetro, o setor requisitante manifestou-se no seguinte sentido:

"[...] informo que, a especificação do equipamento foi baseada nas características de modelos de várias marcas, onde alguns destes fornecem garantia de 12 meses contra defeito. O atendimento *on-site* será realizado por empresa indicada pela proponente, conforme solicitado no subitem 7.2 "b"."

Atenciosamente,

Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira

